



DESPACHO Nº 77/2026

NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE MARÇO DE 2026

Considerando que:

- Foi agendada pela CCDRLVT reunião para o mesmo dia e hora da próxima reunião da câmara municipal, a ter lugar no dia 23 de março;
- Em face da relevância dos assuntos a tratar, far-me-ei acompanhar pelo vice-presidente da câmara municipal, a quem compete substituir-me nas minhas faltas e impedimentos;
- Não se justifica alterar a reunião da câmara municipal para outro dia, o que implicaria que fossem muito poucos os assuntos a submeter à reunião ordinária da semana seguinte;
- Ficará salvaguardada qualquer decisão urgente que se venha a impor tomar, submetendo-se posteriormente a ratificação do órgão executivo municipal.

Determino, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Que não haja lugar à realização da reunião da câmara municipal do dia 23 de março.

Comunique-se a todos os vereadores da câmara municipal, em conformidade com o nº 5 do artº 1º do Regimento da Câmara Municipal.

Nos termos e em cumprimento do nº 3 do artº 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 18 de março de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal

(Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino)